



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 237/2021 de 24/03/2021

Homologa a composição das Câmaras Técnicas: CT-PLA, CT-SAN, CT-EA, CT-Rural, e o Grupo Técnico de Estudos de Cobrança de Água para o Biênio 2021/2023 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 01/1997 que "Aprova as Normas Gerais para a criação e o funcionamento de Câmaras Técnicas";

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 02/1997 que "Institui a Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT-PLA)";

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 02/1998 que "Institui a Câmara Técnica de Saneamento (CT-SAN)";

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº.123/13 que "Dispõe sobre a criação do Grupo Técnico de Educação Ambiental, e a Deliberação CBH-SJD nº.145/14 de 02/12/2014 que "revoga e Altera os Artigos 1º, 2º e 3º da Deliberação CBH-SJD nº.123/13" que cria a Câmara Técnica de Educação Ambiental;

Considerando a Deliberação BH-SJD nº 90/2010 que " Dispõe sobre a criação do Grupo Técnico de Gerenciamento pelo Uso e Conservação dos Recursos Hídricos no Meio Rural" e a Deliberação CBH-SJD nº 165/2015 que "Revoga e Altera o Artigo 1º, 2º e 3º da Deliberação CBH-SJD nº 90/10 de 12/03/2010, que aprova a criação da Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água no Meio Rural (CT-Rural)";

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº77/2009 que "Constitui o Grupo Técnico de Estudos de Cobrança de Água (GTECA)"; e

Considerando a indicação da Assembléia do Segmento Sociedade Civil, Estado e Município realizadas em 02/03/2021 e 104/03/2021.

Delibera:

Art. 1º - A Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT-PLA) passa a ser constituída por:

I – 07 (sete) representantes do **Segmento Estado**:

1. Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS)
2. Instituto de Pesca
3. Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE/BTG)
4. Secretária da Fazenda e Planejamento
5. Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA)
6. Secretaria de Estado da Saúde / Grupo de Vigilância Sanitária de Jales (GVS JALES)
7. Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP)



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

II – 07 (sete) representantes do Segmento **Sociedade Civil**:

1. Associação dos Engenheiros da Região de Jales (AERJ)
2. União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo (ÚNICA)
3. Instituto Ambiente em Foco
4. Universidade Estadual Júlio Mesquita Filho (UNESP)
5. União Nacional da Bioenergia (UDOP)
6. Cooperativa Agrícola Mista dos Produtores da Região de Jales
7. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga (SEARVO)

III – 07 (sete) representantes do **Segmento Municípios**:

1. Prefeitura Municipal de Rubinéia
2. Prefeitura Municipal de Jales
3. Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
4. Prefeitura Municipal de Dirce Reis
5. Prefeitura Municipal de Guzolândia
6. Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul
7. Prefeitura Municipal de Pontalinda

Art. 2º - A Câmara Técnica de Saneamento (CT-SAN) passa a ser constituída por:

I – 05 (cinco) representantes do Segmento Estado:

1. Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE/BTG)
2. Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS)
3. Instituto de Pesca
4. Secretaria de Estado da Saúde / Grupo de Vigilância Sanitária de Jales (GVS JALES)
5. Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP)

II – 05 (cinco) representantes do Segmento **Sociedade Civil**:

1. Associação dos Engenheiros da Região de Jales (AERJ)
2. Universidade Estadual Júlio Mesquita Filho (UNESP)
3. Associação de Produtores Rurais de Pontalinda (APRUPO)
4. Associação de Piscicultores em Águas Paulistas e da União (PEIXE-SP)
5. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga (SEARVO)

Suplente: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

III – 05 (cinco) representantes do **Segmento Municípios:**

1. Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul
 2. Prefeitura Municipal de Pontalinda
 3. Prefeitura Municipal de Rubinéia
 4. Prefeitura Municipal de Suzanápolis
 5. Prefeitura Municipal de Dirce Reis
- Suplente: Municipal de Neves Paulista

Art. 3º - A Câmara Técnica de Educação Ambiental (CTEA) passa a ser constituída por:

I – 05 (cinco) representantes do Segmento Estado:

1. Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB)
 2. Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE/BTG)
 3. Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS)
 4. Secretária da Fazenda e Planejamento
 5. Diretoria de Ensino - Região de Jales
- Suplente: Instituto de Pesca

II – 05 (cinco) representantes do Segmento **Sociedade Civil:**

1. Associação de Produtores Rurais de Pontalinda (APRUPO)
 2. Universidade Estadual Júlio Mesquita Filho (UNESP)
 3. Associação dos Engenheiros da Região de Jales (AERJ)
 4. Associação de Piscicultores em Águas Paulistas e da União (PEIXE SP)
 5. Instituto Ambiente em Foco
- Suplente: Associação dos Produtores Rurais de Marinópolis (APRUMA)

III – 05 (cinco) representantes do Segmento Municípios:

1. Prefeitura Municipal de Jales
2. Prefeitura Municipal de Rubinéia
3. Prefeitura Municipal de Pontalinda
4. Prefeitura Municipal de Monte Aprazível
5. Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul

Suplentes: Prefeitura Municipal de Guzolândia
Prefeitura Municipal de Dirce Reis



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

Art. 4º - A Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água no Meio Rural (CT-RURAL) passa a ser constituída por:

I – 05 (cinco) representantes do Segmento Estado:

1. Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE/BTG)
2. Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS)
3. Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB)
4. Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA)
5. Instituto de Pesca

II – 05 (cinco) representantes do Segmento **Sociedade Civil**:

1. Universidade Estadual Júlio Mesquita Filho (UNESP)
2. Cooperativa Agrícola Mista dos Produtores da Região de Jales
3. Associação dos Engenheiros da Região de Jales (AERJ)
4. Associação de Produtores Rurais de Pontalinda (APRUPO)
5. União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo (ÚNICA)
Suplente: Sindicato Rural de Santa Fé do Sul

III – 05 (cinco) representantes do **Segmento Municípios**:

1. Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul
2. Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
3. Prefeitura Municipal de Guzolândia
4. Prefeitura Municipal de Jales
5. Prefeitura Municipal de São Francisco
Suplentes: Prefeitura Municipal de Rubinéia
 Prefeitura Municipal de Monte Aprazível
 Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Art. 5º - O Grupo Técnico de Estudos de Cobrança de Água (GTECA) passa a ser constituída por:

I – 05 (cinco) representantes do Segmento Estado:

1. Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE/BTG)
2. Instituto de Pesca
3. Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP)
4. Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS)
5. Secretária da Fazenda e Planejamento



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

II – 05 (cinco) representantes do Segmento **Sociedade Civil:**

1. União da Agroindústria Canaveira do Estado de São Paulo (ÚNICA)
2. Associação dos Engenheiros da Região de Jales (AERJ)
3. Universidade Estadual Júlio Mesquita Filho (UNESP)
4. União Nacional da Bioenergia (UDOP)
5. Sindicato Rural de Santa Fé do Sul

III – 05 (cinco) representantes do Segmento Municípios:

1. Prefeitura Municipal de Monte Aprazível
2. Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul
3. Prefeitura Municipal de Rubinéia
4. Prefeitura Municipal de Suzanápolis
5. Prefeitura Municipal de Guzolândia

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

Jefferson Nascimento de Oliveira
Presidente do CBH-SJD

Gustavo Antonio Silva
Secretário Executivo do CBH-SJD

Lucíola Guimarães Ribeiro
Secretária Executiva Adjunta do
CBH-SJD

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 131 (65) – 69, quarta-feira, 7 de abril de 2021